



TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº. 01 ao Contrato Administrativo n. 20/2017

Processo nº. 25351.920608/2018-31

1

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 20/2017, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA e a empresa EUROFINS DO BRASIL ANÁLISES DE ALIMENTOS LTDA, que, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, tem como objetivo reajustar o valor do contrato em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto reajustar os valores do contrato em epígrafe, com efeitos a partir de 04/05/2018, que passará a ser remunerado conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTITATIVO DE AMOSTRAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de análise laboratorial de resíduos de 247 agrotóxicos constantes no Anexo I por método multirresíduos em matrizes alimentares de origem vegetal	3.300	216,14	713.262,00
2	Serviço de análise laboratorial de resíduos de glifosato e Ampa por método específico (single) em matrizes alimentares de origem vegetal	1.239	86,35	106.987,65
3	Serviço de análise laboratorial de resíduos de etefom por método específico (single) em matrizes alimentares de origem vegetal	826	82,65	68.268,90
4	Serviço de análise laboratorial de resíduos de 2,4-D por método específico (single) em matrizes alimentares de origem vegetal	1.239	213,82	264.922,98
5	Serviço de análise laboratorial de resíduos de ditiocarbamatos (CS2) por método específico (single) em matrizes alimentares de origem vegetal	2.891	82,12	237.408,92
Valor Anual				1.390.850,45
Valor Global				2.781.700,90
Valor Mensal				115.904,20
Valor Garantia				139.082,05
Diferença Garantia				2.588,73

2. A tabela acima refere-se ao novo valor global do contrato, no entanto, os efeitos financeiros de fato do reajuste a ser procedido limitam-se ao o período de 04/05/2018 a 03/07/2020, sendo esta última

a data prevista para encerramento do contrato.

3. O reajuste em questão tem como lastro a variação acumulada do IGP-M apurada entre Maio/2017 e Abril/2018, que somou 1,89534%.

4. Considerando apenas a comparação entre os valores globais, o percentual total do reajuste corresponde a 1,89534%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

5. O reajuste de preço está previsto na cláusula oitava do contrato.

6. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

7. Em vista do presente reajuste, como já demonstrado na cláusula primeira, o valor Global do contrato passará dos atuais R\$ 2.729.926,34 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 2.781.700,90 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil e setecentos reais e noventa centavos), como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

8. A demonstração dos efeitos financeiros do reajuste, que se estabelece pela diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal reajustado, constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI 0417447

Efeitos financeiros				
Exercícios: 2018/2020 - a partir de 04/05/2018				
Mês	Qtd de dias	Valor Estimado Atual	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
mai/18	28	R\$ 102.739,16	R\$ 104.687,67	R\$ 1.948,50
jun/18	30	R\$ 113.746,93	R\$ 115.904,20	R\$ 2.157,27
jul/18	31	R\$ 113.746,93	R\$ 115.904,20	R\$ 2.157,27
ago/18	31	R\$ 113.746,93	R\$ 115.904,20	R\$ 2.157,27
set/18	30	R\$ 113.746,93	R\$ 115.904,20	R\$ 2.157,27
out/18	31	R\$ 113.746,93	R\$ 115.904,20	R\$ 2.157,27
nov/18	30	R\$ 113.746,93	R\$ 115.904,20	R\$ 2.157,27
dez/18	31	R\$ 113.746,93	R\$ 115.904,20	R\$ 2.157,27
jan/19	31	R\$ 113.746,93	R\$ 115.904,20	R\$ 2.157,27
fev/19	28	R\$ 113.746,93	R\$ 115.904,20	R\$ 2.157,27
mar/19	31	R\$ 113.746,93	R\$ 115.904,20	R\$ 2.157,27
abr/19	30	R\$ 113.746,93	R\$ 115.904,20	R\$ 2.157,27
mai/19	31	R\$ 113.746,93	R\$ 115.904,20	R\$ 2.157,27
jun/19	30	R\$ 113.746,93	R\$ 115.904,20	R\$ 2.157,27
jul/19	31	R\$ 113.746,93	R\$ 115.904,20	R\$ 2.157,27
ago/19	31	R\$ 113.746,93	R\$ 115.904,20	R\$ 2.157,27
set/19	30	R\$ 113.746,93	R\$ 115.904,20	R\$ 2.157,27
out/19	31	R\$ 113.746,93	R\$ 115.904,20	R\$ 2.157,27
nov/19	30	R\$ 113.746,93	R\$ 115.904,20	R\$ 2.157,27
dez/19	31	R\$ 113.746,93	R\$ 115.904,20	R\$ 2.157,27

jan/20	31	R\$ 113.746,93	R\$ 115.904,20	R\$ 2.157,27
fev/20	29	R\$ 113.746,93	R\$ 115.904,20	R\$ 2.157,27
mar/20	31	R\$ 113.746,93	R\$ 115.904,20	R\$ 2.157,27
abr/20	30	R\$ 113.746,93	R\$ 115.904,20	R\$ 2.157,27
mai/20	31	R\$ 113.746,93	R\$ 115.904,20	R\$ 2.157,27
jun/20	30	R\$ 113.746,93	R\$ 115.904,20	R\$ 2.157,27
jul/20	3	R\$ 11.007,77	R\$ 11.216,54	R\$ 208,77
Efeitos financeiros		2018	Total	R\$ 17.049,42
		2019	Total	R\$ 25.887,28
		2020	Total	R\$ 13.152,41
Total do reajuste				R\$ 56.089,11

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2018 sob a seguinte classificação orçamentária:

EMPENHO Nº. 2018NE801974, de 21/12/2018; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.2115.2000.0001 – Administração da Unidade; FONTE DE RECURSO: 6174362120 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – PLANO INTERNO: 18GGTOX0001.

10. As despesas do exercício subsequente, caso venham a existir, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

11. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá complementar garantia contratual vigente, no valor de R\$ 2.588,73 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), para que esta some o total de R\$ 139.082,05 (cento e trinta e nove mil oitenta e dois reais e cinco centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

12. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

13. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 18/01/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0458723** e o código CRC **71704EA8**.

